LEI Nº 1.563

DE 14 DE OUTUBRO DE 1991

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr$ 56.500.000,00 PARA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO - VIGENTE.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de Cr$ 56.500.000,00, para suplementação de - verbas do orçamento vigente:

LEGISLATIVO-Câmara Municipal

3000- Despesas correntes
3130- Serviços de terceiros e encargos.....Cr$ 300.000,00

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Gabinete do Prefeito

3000- Despesas correntes
3130-Serviços de terceiros e encargos.....Cr$ 1.000.000,00

Procuradoria

3000- Despesas correntes
3111- Pessoal Civil.....Cr$ 600.000,00

Administração

3000- Despesas correntes
3111- Pessoal Civil.....Cr$ 5.000.000,00
3130-Serviços de terceiros e encargos.....Cr$ 5.000.000,00
3131-Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr$ 600.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino fundamental

3000- Despesas correntes
3111- Pessoal Civil.....Cr$ 10.000.000,00
3130- Serviços de terceiros e encargos.....Cr$ 8.000.000,00

Cultura

3000- Despesas correntes
3130- Serviços de terceiros e encargos.....Cr$ 2.000.000,00

HABITAÇÃO E URBANISMO
Urbanismo

3000- Despesas correntes
3130- Serviços e terceiros e ecanrgos.....Cr$ 5.000.000,00

SAÚDE E SANEAMENTO
Saneamento

3000- Despesas correntes
3120-Material de consumo.....Cr$ 2.000.000,00

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

Assistência
Fundo Social de Solidariedade

3000- Despesas correntes
3120-Material de consumo..... Cr$ 5.000.000,00

Previdência

3000- Despesas correntes
3113- Obrigações patronais (INSS-FGTS-Seguros-etc. Cr$ 12.000.000,00

Cr$ 56.500.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei , correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente - exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publica - ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 14 de outubro de1991

JOÃO D A SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitur a na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário